

**EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
LICITAÇÃO Nº 0013024/2020**

O **Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.**, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n. 92.702.067/0001-96, através da Unidade de Gestão Patrimonial, torna público que, até às 09h.30min. do dia 17 de novembro de 2020, serão recebidas as propostas para abertura de licitação, sob o **MODO DE DISPUTA FECHADO**, pelo critério de julgamento de **maior oferta de preço**, por item, regida pela Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e Regulamento de Licitação e Contratos do Banrisul, bem como as demais normas legais em vigor, nas dependências da Unidade de Licitações e Compras, na Rua Sete de Setembro, 745/4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, fones (51)3215-4545, (51)3215-4525 e (51)3215-4521, para alienação de bens imóveis de sua propriedade.

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação dos imóveis de propriedade do BANRISUL S.A., descritos no ANEXO II do presente Edital;

1.2. Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram, livres e desembaraçados para a outorga da escritura e registro;

1.3. VISITAÇÃO – Os imóveis poderão ser visitados a partir de 03/10/2020 até 16/11/2020, das 09hs. às 15hs. O licitante poderá agendar horário pelos fones (51)3215-4545, (51)3215-4525.

2. DO PREÇO MÍNIMO:

2.1. O(s) bem(ns) imóvel(eis) será(ão) vendido(s) em R\$ (Reais) e o preço mínimo de venda está(ão) consignado(s) no ANEXO II do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 13.303/2016;

3.2. Os licitantes entregarão, na recepção da Unidade de Licitações e Compras BANRISUL S.A., sob protocolo, suas propostas em envelopes opacos e fechados até o dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, endereçados da seguinte forma:

Ao
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Unidade de Licitações e Compras
Rua Sete de Setembro nº 745 / 4º andar - Bairro Centro Histórico.
PORTO ALEGRE - RS - CEP 90.010–190
LICITAÇÃO nº 0013024/2020. Abertura às 09h.30min. do dia 17/11/2020.
Modo de Disputa Fechado
Nome do licitante/proponente.

4. DA PROPOSTA:

4.1. As propostas deverão ser preenchidas preferencialmente nos moldes do Anexo I – Modelo de proposta - e nelas deverão constar:

- a) data e número da licitação;
- b) item correspondente;
- c) preço (s) que deverá(ao) ser cotados em moeda corrente nacional;
- d) CPF ou CNPJ do licitante;
- e) assinatura do licitante.

4.2. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame;

4.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contenham rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de molde a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

4.4. A alienação à ex-proprietário, ex-mutuário ou dador, somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista;

4.5. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a adquirir o imóvel objeto desta licitação;

4.6. Pedidos de retificação por engano na cotação das propostas somente serão aceitos até o horário fixado para a abertura dessas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO (S) IMÓVEL(EIS):

5.1 - O(s) imóvel(is), objeto(s) constantes deste Edital poderão ser obtidos (quitados) nas seguintes formas de pagamento:

- a) À vista (mediante transferência bancária);
- b) Com recursos do FGTS;
- c) Através de financiamento pelo Banrisul.

5.1.1. À vista (em moeda corrente nacional) - Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada do financiamento, deverão ser efetuados via depósito bancário – Conta Corrente nº 07.078009.0-5, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul, banco 041.

5.1.2. Na hipótese do uso de recursos provenientes do FGTS, o licitante deverá atender todos os requisitos exigidos pelo regulamento específico do referido fundo, podendo obter informações junto às agências do Banrisul;

5.1.3. Financiamento via Banrisul:

a) Os imóveis poderão ser financiados, até o limite máximo de 90 % (noventa por cento) do seu valor, sendo que o interessado deverá providenciar em Carta de Crédito junto às Agências do BANRISUL S.A. onde será realizado o devido enquadramento do crédito solicitado, de acordo com a política de concessão vigente;

b) A participação no Modo de Disputa Fechado com propostas mediante financiamento fica vinculada à apresentação da competente Carta de Crédito ao BANRISUL S.A.;

c) Não será concedido financiamento a licitante cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operações anteriormente realizadas junto ao BANRISUL S.A, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização;

d) A garantia dos financiamentos pelo SFH e SH será a alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento, sem concorrência de terceiros. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, exige-se garantia adicional representada por fiança dos sócios;

e) Todas as informações necessárias à obtenção de financiamento poderão ser obtidas junto às Agências do Banrisul de qualquer localidade;

f) As modalidades de Financiamento são:

- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH;
- SISTEMA HIPOTECÁRIO - SH

g) **Taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano mais variação mensal da TR.**

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas pelos licitantes presentes ou representados e pela Comissão de Licitações. Após a hora designada, nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão;

6.2. Será lavrada em sessão pública a Ata de Abertura, onde constará o nome dos licitantes e item e quantidade de documentos entregues, com a respectiva assinatura, ou dos representantes presentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Esta licitação é de **maior oferta de preço** e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o maior oferta de preço, desde que, igual ou superior ao do preço mínimo estabelecido pelo BANRISUL S.A., conforme item 2, deste Edital;

7.2. O BANRISUL S.A. analisará, em separado, cada item (OBJETO) da licitação para julgamento sob regime de maior oferta de preço;

7.3. Das reuniões para abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas e distintas quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação;

7.4. As propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, serão automática e sumariamente desclassificadas, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ao preço mínimo do(s) Imóvel(eis) constante deste Edital;

7.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação será oportunizada aos licitantes empatados apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, permanecendo o empate o desempate se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes;

7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei Federal 13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue na recepção na Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente no horário compreendido entre 09h e 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Transcorrido o prazo aludido no item 8.1. supramencionado, sem que tenha havido a interposição de quaisquer recursos, o BANRISUL S.A, convocará o proponente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do valor ofertado. O não comparecimento para pagamento dentro do prazo estipulado facultará ao BANRISUL S.A. desclassificar a proposta podendo, a seu critério, adjudicar o respectivo objeto ao proponente classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9.2. A contratação decorrente de pagamento à vista do imóvel será formalizada por escritura pública de compra e venda, a ser lavrada, no Tabelionato da localidade que o BANRISUL S.A indicar, de comum acordo com o licitante vencedor;

9.3. A contratação decorrente de financiamento ficará a cargo da Unidade de Crédito Imobiliário do BANRISUL S.A.;

9.4. A Escritura Pública ou Contrato Particular, conforme o caso, será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial, devendo constar no instrumento, necessariamente, a vinculação ao Edital, e registrada em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, sendo passível de cancelamento a venda não contratada e registrada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante vencedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As consultas interpretativas deste Edital deverão ser formuladas, por escrito, a Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, até 10 (dez) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas;

10.2. Fica desde logo esclarecido que todos os licitantes deste Modo de Disputa Fechado, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas,

especificações e detalhes, e se comprometem a cumpri-las plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa;

10.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o BANRISUL S.A., a qualquer tempo o desclassificar, aplicando-lhe as penalidades previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/16;

10.4. O(s) imóvel(eis) são alienado(s) no estado em que se encontra(m). Qualquer diferença existente entre ele(s) e sua(s) documentação(ões), não poderá(ão) ser invocada(s) como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo, ainda, por conta do licitante vencedor do Modo de Disputa Fechado as despesas, a iniciativa e os meios necessários à desocupação do(s) imóvel(eis), se eventualmente ocupado(s) por terceiros não cabendo ao BANRISUL S.A., qualquer ônus;

10.5. O BANRISUL S.A. não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver, cabendo ao licitante vencedor obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos, junto aos órgãos ou autoridades competentes, se for o caso;

10.6. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o licitante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANRISUL S.A. de prestar garantia pela evicção;

10.7. Tratando-se de imóvel ocupado por ex-proprietários ou terceiros, o licitante vencedor se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação;

10.7.1 Tratando-se de imóvel que necessite desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do licitante vencedor;

10.7.2 O(s) imóvel(eis) é(são) alienado(s) na forma descrita no Anexo II deste Edital, sendo que as áreas e dimensões ali descritas são apenas enunciativas, não podendo o licitante vencedor exigir indenização por possível divergências com relação às áreas efetivamente medidas;

10.7.3. Para imóvel com área a regularizar, as providências e despesas para a regularização correrão por conta do licitante vencedor.

10.8. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos pelo Órgão licitador, sob qualquer hipótese;

10.9. O BANRISUL S.A. poderá revogar ou anular essa Licitação, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016;

10.10. Quando a aquisição for à vista, o licitante vencedor diligenciará para lavratura da(s) escritura(s) pública de compra e venda, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial da LICITAÇÃO, incumbindo-lhe as providências para tanto necessárias, inclusive o atendimento das correspondentes despesas e oportuna comunicação

ao Banrisul, da data e hora de assinatura da(s) aludida(s) escritura(s), na localidade designada pelo BANRISUL S.A. de comum acordo com o licitante vencedor, transferindo-lhe(s) sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o(s) imóvel(eis);

10.10.1 Não assinada a(s) escritura(s) no prazo previsto no item anterior, passará a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o(s) imóvel(eis);

10.10.2 Se o licitante vencedor utilizar para pagamento do preço recursos do SFH, SH ou do FGTS, e uma vez atendidas as exigências do item 5.0 deste Edital, se obrigará a assinar o respectivo contrato de mútuo no prazo de 03 (três) dias úteis da convocação por escrito que receber, transferindo-lhe(s) sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o(s) imóvel(eis).

10.11. A partir do ato da assinatura da(s) Escritura(s) Pública de Compra e Venda, com pagamento à vista ou Contrato Particular em caso de financiamento, passarão a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações sobre o(s) mesmo(s) incidentes, que daquela data se vencerem, ressalvado o disposto no item 10.10. supramencionado;

10.12. A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada à devida assinatura do contrato de compra e venda entre as partes, e mediante comprovação por parte do comprador do envio do protocolo de entrada no Registro de Imóveis, providências relativas ao registro do negócio na(s) respectiva(s) matrícula(s);

10.13. Todas as despesas decorrentes da aquisição do(s) imóvel(eis), inclusive Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Laudêmio, se for o caso, custas, despesas de Tabelionato, taxas de seguro, taxas de financiamento, e outras se houver(em), serão de conta e responsabilidade do licitante vencedor;

10.14. O Competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o licitante cujo nome consta na proposta, somente admitida sua substituição se realizada cessão de direitos na forma da lei;

10.15. O BANRISUL S.A poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do Modo de Disputa Fechado, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

10.16. Os prazos, datas e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração do BANRISUL S.A, mediante prévia comunicação aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original, e, quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os proponentes notificados para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação epistolar ou publicação através da imprensa;

10.17. O conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus anexos é obrigatório a todos os participantes da Licitação;

10.18. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Relação de Imóveis à venda.

11. DO FORO:

11.1. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação é o da cidade de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 01 de outubro de 2020.

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Superintendente Executivo**

ANEXO I
Modelo de Proposta

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Unidade de Licitações e Compras
Alienação de Bens Não de Uso Próprio
Comissão de Licitação

1. Dados do Proponente:

Nome: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
Telefone: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____ Profissão: _____
E-mail: _____
Estado civil: () Casado () União Estável () Solteiro () Divorciado () Viúvo;
Nome Cônjuge/Companheiro (a): _____
RG: _____ CPF: _____

2. Dados da Proposta:

ÍTEM N° _____ do Anexo II do Edital nº 0013024/2020.

3. Valor da Proposta: R\$ _____

(_____).

4. Formas de Pagamentos: À vista, à vista com recursos do FGTS e com financiamento do Banrisul.

A) À vista:

a1) () à vista: R\$ _____, na data da convocação, mediante transferência bancária.

B) À vista com recursos do FGTS:

b2) () à vista: R\$ _____, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

C) Financiamento via Banrisul:

c1) R\$ _____ na data da convocação (no mínimo de 10% da proposta), e o restante:

c2) R\$ _____ com financiamento via SFH/SH, prazo de _____ anos, anexar Carta Credito.

c3) R\$ _____ por repasse de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5. Qualificação do proponente:

a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;

b) Anexar Carta de Alocação de Recursos, bem como extrato conta FGTS, este quando for utilizado como forma de pagamento.

6. Do recebimento do(s) bem(ns):

a) Imóvel(eis) desocupado(s): Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura éditode pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Assinatura do Proponente: _____

Data: ____/____/2020.

ANEXO II

Item: 01 – - PORTO ALEGRE/RS. Apartamento **202, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/ 75,31 m² de área privativa e box 37 c/ área de 13,80m², na Avenida Protasio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128499 e 128650 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2224

Preço Mínimo: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Item 02 - PORTO ALEGRE/RS. Apartamento **301, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/ 75,31 m² de área privativa, 02 boxes ,142 e 163, ambos c/ 19,32m² de área, na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.500, 128.755 e 128.776 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2225

Preço Mínimo: R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 03 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **303, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31 m² de área privativa, e boxes 43 e 47 c/área de 11,27m² e 13,80m², respectivamente, na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128502, 128656 e 128660 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2255

Preço Mínimo: R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 04 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **404, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 34 e 35 c/área de 17,48m² e 11,04m², respectivamente, na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128507, 128647 e 128648 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2258

Preço Mínimo: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Item 05 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **504, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 189 e 211 c/área de 11,04m² e 11,50m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.511, 128.802 e 128.824 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2271

Preço Mínimo: R\$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 06 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **904, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 190 e 191, ambos c/área de 11,04m², na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128527, 128803 e 128804 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2256

Preço Mínimo: R\$ 294.750 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 07 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1004, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 02 e 03, ambos c/área de 11,04m², na Avenida Protásio Alves, 5126., Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.531, 128.834 e 128.835 do R.I. da 4ª Zona de Poa/RS.

Cód.:2252

Preço Mínimo: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Item 08 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1103, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/75,31m² de área privativa, e boxes 18 e 19 c/área de 11,04m² e 10,81m², respectivamente, na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.534, 128.631 e 128.632 do R.I. da 4ª Zona Poa/RS.

Cód.:2253

Preço Mínimo: R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Item 09 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1203, Torre A**, Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/ 75,31m² de área privativa, e boxes 174 e 175, ambos c/ área de 11,04m², na Avenida Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128538, 128787 e 128788 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2254

Preço Mínimo: R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Item 10 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1204, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/75,31m² de área privativa, e boxes 78 e 101 c/área de 11,04m² e 11,27m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.539, 128.691e 128.714 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2269

Preço Mínimo: R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Item 11- PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1303, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 114 e 115, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.542, 128.727 e 128.728 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2279

Preço Mínimo: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Item 12 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1304, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, 02 boxes 89 e 90, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128543, 128702 e 128703 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2277

Preço Mínimo: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Item 13 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1404, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 87 e 88, ambos com área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.547, 128.700 e 128.701 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2280

Preço Mínimo: R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 14 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1503, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 150 e 151, ambos c/área de 11,27m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128550, 128763 e 128764 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2281

Preço Mínimo: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Item 15 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1603, Torre A** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 50 e 53 c/área de 19,32m² e 11,27m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.554, 128.663 e 128.666 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2270

Preço Mínimo: R\$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais).

Item 16 - PORTO ALEGRE/RS. Apartamento **303, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa e box 42 c/área de 11,27m², na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.560 e 128.655 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2227

Preço Mínimo: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 17 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **403, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 15 e 62 c/área de 11,73m² e 11,04m², respectivamente, Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128564, 128628 e 128675 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2260

Preço Mínimo: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Item 18 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **504, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 185 e 186 c/área de 13,34m² e 13,11m², respectivamente, na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128569, 128798 e 128799 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2261

Preço Mínimo: R\$ 285.750,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 19 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **703, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa e boxes 207 e 208, ambos c/área de 11,27m², na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128576, 128820 e 128821 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2263

Preço Mínimo: R\$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).

Item 20 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **704, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 178 e 179, ambos c/área de 11,27m², na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128577, 128791 e 128792 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2264

Preço Mínimo: R\$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).

Item 21 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1304, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 45 e 46, ambos c/área de 11,04m², na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128601, 128658 e 128659 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2266

Preço Mínimo: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Item 22 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1404, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 11 e 12, ambos c/área de 11,04m², na Avenida Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.605, 128.624 e 128.625 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2267

Preço Mínimo: R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 23 - PORTO ALEGRE/RS - Apartamento **1603, Torre B** do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 20 e 21 c/área de 10,81m² e 11,04m², respectivamente, na Av Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.612, 128.633 e 128.634 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.:2268

Preço Mínimo: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Obs.: Os bens imóveis objeto desta Licitação serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram.